



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.019907/2022-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023-SR/PF/RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, portador da matrícula funcional nº 16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.383.198/0001-59**, sediado na Rua Aristides Lobo, nº 46 e 48, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **RICHARD SECIOSO GUIMARÃES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.019907/2022-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023-SR/PF/RJ, decorrente do Pregão nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023-SR/PF/RJ por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/01/2025, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual do ITEM 2, a partir de 02/09/2024, em 4,227580%, nos termos do art. 40, XI, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, e do item 18 do Termo de Referência (SEI-PF nº 28734188).

1.1.3. **EXCLUIR** os itens já prestados nos primeiros 12 (doze) meses do contrato (itens 1, 3, 4, 5 e 6).

1.2. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de serviço técnico especializado, não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta e análise química de 15 amostras de efluentes, o qual deverá ser executado até o fim da vigência do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando que os serviços referentes aos ITENS 1,3,4,5 e 6 já foram prestados dentro do prazo de vigência original do contrato, período em que os valores do contrato são fixos e irremovíveis, conforme tabela abaixo:

1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Coleta e análise química de amostras de efluentes, na região de ITAGUAI (local 2)	1	18830	R\$ 3.751,15	R\$ 3.751,15
TOTAL FORNECEDOR:					R\$ 3.751,15

2.2. Considerando que o reajuste contratual se aplica apenas ao valor do **ITEM 2** passará de R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais) para **R\$ 3.751,15** (três mil setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e o valor do contrato passará para R\$ 3.751,15 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) a partir de **02.09.2024**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Natureza da Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

Nota de Empenho: NE 2024000146 (36083951)

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

LEANDRO ALMADA DA COSTA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

RICHARD SECIOSO GUIMARÃES

Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por PHELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 21/08/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional, em 21/08/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 21/08/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36650115&crc=1D5D73B9.
Código verificador: 36650115 e Código CRC: 1D5D73B9.